



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.539/2022.
DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: "Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Fazenda Rio Grande no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n.º 11.107, na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Fazenda Rio Grande – PR no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais de Curitiba e Região Metropolitana – COIN-GM.

Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º, da Lei Federal n.º 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.232, de 05 de julho de 2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1540/2022.
DE 18 DE MARÇO DE 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivos legais no bojo da Lei Municipal n. 69, de 21 de dezembro de 2001, conforme específica e confere outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 14 da Lei Municipal n. 69, de 21 de dezembro de 2001 passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 14. (...)".

(...)"

§ 1º O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 4 (quatro) anos, sendo permitidas reconduções para os mandatos subsequentes.

(...)"

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo 1º, do artigo 16 da Lei Municipal n. 69, de 21 de dezembro de 2001 passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

Art. 16. (...)".

(...)"

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 4 (quatro) anos, sendo permitidas reconduções para os mandatos subsequentes.

(...)"

Art. 3º Fica alterada a redação do parágrafo 9º, do artigo 18 da Lei Municipal n. 69, de 21 de dezembro de 2001 passando a vigorar com o seguinte texto:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

"(...)".

Art. 18. (...)".

(...)"

§ 9º O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo permitidas reconduções para os mandatos subsequentes.

(...)"

Art. 4º Fica prorrogado o atual mandato da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV por 90 (noventa) dias a contar da data do encerramento do atual mandato.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA

Errata quanto o Decreto n. 6261, de 03 de março de 2022, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 045, de 04 de março de 2022, haver constato com erro de informações.

Onde se lê:

"(...)".

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a servidora: **Suellen Anacleto da Luz Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 071.136.299-89, portadora da cédula de identidade n. 8.969.207-5 SESP/PR, a partir de 03 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar Assessoria e controle de agenda funcional do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico com demais órgãos públicos e privados; assessoria no gerenciamento administrativo da Secretaria; Assessoria no controle e planejamento de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades da Secretaria; Assessoria no planejamento operacional; Coordenação e assessoria na realização de eventos; Assessoria na execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

(...)"

Leia-se:

"(...)".

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a servidora: **Suellen Anacleto da Luz Silva**, inscrita no CPF/MF sob o n. 071.136.299-89, portadora da cédula de identidade n. 8.969.207-5 SESP/PR, a partir de 03 de março de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Realizar planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas a cada uma dessas atividades econômicas cabendo-lhe especificamente estimular e apoiar

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aqueles relacionados à captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; auxiliar toda e qualquer matéria a pedido do Secretário Municipal da Pasta e coordenar os Programas que englobam a SMDet.

(...)."

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6304/2022.
De 18 de março de 2022.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 6265 de 07 de março de 2022, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.145/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto n. 6265, de 07 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

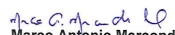
"(...)".

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora: **Jacqueline Stegue de Oliveira Albergoni**, inscrita no CPF/MF sob o n. 038.351.079-17, portadora da cédula de identidade n. 8.977.076-8 SESP/PR, a partir de 05 de março de 2022.

(...).".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6305/2022.
De 18 de março de 2022.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.402/2022:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargos em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

§ 1º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV do Gabinete do Prefeito, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 2º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I do Gabinete do Prefeito passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 3º 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 4º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 5º 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 6º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Governo passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 7º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 8º 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 9º 01 (um) cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Administração passa a ser designado como cargo de Geral - DG - da Secretaria Municipal de Urbanismo, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 10º 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Saúde passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 11. 01 (um) cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 12. 01 (um) cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 13. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Defesa Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

§ 14. 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV, da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 3



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

§ 15. 01 (um) cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Comunicação Social passa a ser designado como cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas no artigo anterior, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6306/2022.
De 18 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.194/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Claudio Mortari**, inscrito no CPF/MF sob o n. 505.528.999-68, portador da cédula de identidade n. 1.667.717-5 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: exercer as funções, qualificar homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais, valorizar os produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas "in natura" em produtos comestíveis, prestar assistência e qualificar as agroindústrias existentes, ampliar o serviço, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, assim, abrindo mercado para o produto fazendense, coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão do Departamento de Agricultura.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo o servidor: **Diego Fernandes Plytovanicz**, inscrito no CPF/MF sob o n. 048.079.909-18, portador da cédula de identidade n. 8.079.909-18 SESP/PR, a partir de 15 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções de assessorar diretamente o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação, em especial no controle dos serviços de planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes as atividades com a indústria, comércio e turismo; Fazer estudo para soluções de fomento ao

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

turismo local, indústria e comércio; Sugerir melhorias com o objetivo de desenvolvimento socioeconômico no município; assessorar e desenvolver o planejamento operacional; assessorar na elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; assessorar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; assessorar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; assessorar na execução dos incentivos fiscais e nos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada; assessorar nas atividades pertinentes à Agroindústria e Associações e Cooperativas; promover o controle, planejamento e assessoria de rotinas em especial na área de Projetos de Tecnologia e Inovação; assessorar e coordenar o fomento no processo de inovação tecnológica e científica; assessorar e coordenar o desenvolvimento de políticas públicas atinentes a inovação e tecnológica e científica; assessorar e coordenar a formulação de estratégias e diretrizes para o estabelecimento de política de incentivos, visando a atração de novos investimentos, além da expansão, modernização e consolidação dos existentes; coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico I e Coordenador I da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Jonathan Almir Barbosa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 049.423.389-96, portador da cédula de identidade n. 9.540.144-9 SESP/PR, a partir de 14 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Auxiliar no planejamento do turismo, coordenar e fomentar as ações do turismo, divulgar e apresentar o potencial turístico do município; Auxiliar na formulação de planos, programas e supervisionar suas execuções; Propor a política de turismo do Município e demais planos; Propor e auxiliar na construção do calendário oficial de eventos turísticos do município; Auxiliar no estímulo e ao desenvolvimento do turismo; Além de auxiliar nas diversas ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 4º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, o servidor: **Gilberto Batista de Souza**, inscrito no CPF/MF sob o n. 021.450.769-64, portador da cédula de identidade n. 7.210.135-9 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Exercer as funções, assessorar e acompanhar a implantação de hortas comunitárias e compostagem no Município; Viabilizar a função social da propriedade; Fiscalizar e monitorar a limpeza dos terrenos ocupados com as hortas comunitárias; Viabilizar e acompanhar programas que proporcione terapia ocupacional as pessoas da terceira idade, PNE's, estudantes, saúde mental, e público pertinente; Incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente; Incentivar hábitos de alimentação

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas hortaliças e vegetais; Coordenar a integração social entre os membros da comunidade; Zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados; Acompanhar a instalação de sistema de irrigação, quando houver; Viabilizar o plantio de plantas e ervas medicinais; Acompanhar e assessorar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário pesqueiro e de abastecimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 4



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6307/2022.
De 18 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.s 16.029/2022 e 16.099/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Diretor Área - DA - da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a servidora: **Thauana Padilha de Araújo**, inscrita no CPF/MF sob o n. 070.968.789-39, portadora da cédula de identidade n. 13.169.893-3 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: ser responsável pelas redes sociais, respondendo os principais questionamentos levantados pela população, estará auxiliando os servidores presentes na Secretaria no tocante à artes, redação, postagens; Também estará em contato direto com as Secretarias e demais atividades correlatas.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Bruno Felipe da Silva Ramos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 093.890.889-84, portador da cédula de identidade n. 13.104.518-2 SESP/PR, a partir de 08 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Promover a criação de peças gráficas impressas em geral, editoração digital para sites, blogs e redes sociais, desenvolvimento de logotipos e identidades visuais, diagramação de publicações digitais e impressas.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Comunicação Social, o servidor: **Adalton Cassins**, inscrito no CPF/MF sob o n. 479.843.689-53, portador da cédula de identidade n. 4.414.594-4 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: ser responsável pela reprodução de fotografias, bem como produção de imagem, assessoria de imprensa, acompanhar o Prefeito em reuniões e visitas, para o registro de imagens.

Art. 4º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Comunicação Social, a servidora: **Raiana Caroline Guerra Cogute**, inscrita no CPF/MF sob o n. 110.664.699-11, portadora da cédula de identidade n. 14.365.486-9 SESP/PR, a partir de 22 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as questões internas da Secretaria, como a parte financeira e administrativa (empenhos, contratos, licitações). Estará em contato com as demais Secretarias pelo sistema fly protocolo, de forma a atender todas as demandas solicitadas de forma satisfatória e demais atividades correlatas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6308/2022.
De 18 de março de 2022.

SÚMULA: "Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n.15.084/2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor Geral - DG - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Luciano de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob o n. 034.343.069-00, portador da cédula de identidade n. 8.269.314-9 SESP/PR, a partir de 11 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades da gerência administrativa; Coordenar o levantamento e a avaliação dos problemas referentes à sua área de atuação e apresentar sugestões e soluções; Coordenar questões orçamentárias da Secretaria, do reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, e de questões ligadas à documentação; Fornecer ao Secretário informações atualizadas sobre a sua área de atuação; Assessorar o Secretário na definição de prioridades para a execução de obras públicas municipais; supervisionar a elaboração de programas de trabalho e o cumprimento das metas e normas definidas nas gerências de orçamento, projetos e obras públicas; propor e supervisionar a elaboração de projetos, orçamentos e cadernos de encargos para licitação de obras públicas municipais; Responsável pelo organograma da Secretaria, se responsabilizando pela Elaboração de estudos e pareceres em processos sobre assuntos da sua competência e emitir despachos decisórios, quando for o caso; levantar a necessidade de obras a serem realizadas no Município, elaborando relatórios ao secretário com indicação da solução técnica a ser adotada, estimativa de custos, e população a ser beneficiada; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

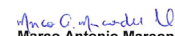
tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Diretor de Área - DA - da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o servidor: **Alisson Demétrio Strujak**, inscrito no CPF/MF sob o n. 031.375.069-64, portador da cédula de identidade n. 7.753.204-8 SESP/PR, a partir de 11 de março de 2022.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, organizar e monitorar as equipes dos serviços; fiscalizar e promover os serviços de reposição, construção, conservação e pavimentação das vias públicas assim garantir a execução das obras dentro dos padrões de qualidade; fiscalizar e manter a rede de galerias pluviais com sua devida limpeza, identificar e fiscalizar serviços executados; supervisionar e garantir o funcionamento dos serviços de manutenção, limpeza e conservação das ruas, avenidas, canaletas e calçadas; supervisionar equipes de trabalho para assegurar a qualidade dos serviços executados; programar e controlar a execução das obras Públicas realizadas pelo Município; fiscalizar a manutenção e controle operacional da frota de máquinas, equipamentos e veículos pesados, sob sua responsabilidade; manter contato com empresas responsáveis pela entrega dos materiais; esclarecer dúvidas dos moradores referente as obras executadas; Desempenhar outras atividades que se fizerem necessárias correlacionadas ao Setor de Manutenção da SMOP; Ser membro em comissões, conselhos fiscalizações de contratos que se fizerem necessário, Prestar assistência ao Secretário de Obras e demais chefes imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de competência; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associada ao ambiente organizacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 5



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6309/2022.
De 18 de março de 2022.

SÚMULA: “Exonera Comissionado e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado da atribuição de apenas responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Leandro Raksa**, inscrito no CPF/MF sob o n. 062.294.019-83, portador da cédula de identidade n. 10.162.499-4 SESP/PR, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Fazenda Rio Grande, o servidor: **Paulo Eduardo dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n. 054.232.599-32, portador da cédula de identidade n. 9.811.933-7 SESP/PR, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir da data supracitada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 6



PORTARIA Nº 0562022/SMA
DE 18 DE MARÇO DE 2022

Súmula: "Concede férias a servidor, do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 6235 de 22 de fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei Complementar nº 60 de 28 de fevereiro de 2013

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município de Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado:

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
4570/2022	353.607	LUIZ FELIPE BRUSCHI	MÉDICO DA FAMÍLIA	31/01/2022 À 04/02/2022	SMS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 6235/2022

Secretaria Municipal de Administração
Rua: Jacarandá, nº 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP: 83.823-901
Fone: (41) 3627-8500



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83820-554 - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

PORTARIA 001/2022 - SMDS.

Fazenda Rio Grande, 09 de março de 2022.

Público, a Reclassificação comportamental referente ao ano de 2021, dos Guardas Municipais de Fazenda Rio Grande, em atendimento a Lei Complementar nº 052/2012 de 01 de Junho de 2012 em seu Art. 21 "Institui o regulamento disciplinar dos servidores do quadro dos profissionais da Guarda Municipal, de Fazenda Rio Grande, e da outras providências", em conformidade como o Processo Fly nº 11.333/2022.

SEÇÃO DO COMPORTAMENTO DO SERVIDOR DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 22 Para fins disciplinares e para os demais efeitos legais, o comportamento do servidor da Guarda municipal de Fazenda Rio Grande será considerado:

I - Excepcional, quando no período de 15(quinze) anos não tiver sofrido qualquer punição;

NOME	MATRÍCULA	ADMISSÃO	Comportamento: 01/01/21.	Reclassificação Comportamental: a partir de 01/01/22.
SGM Alexandre Aparecido Belini	268601	01/10/02	Excepcional	Passa ao comportamento Ótimo.
SGM Ilda Soares Dos Santos	268101	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional.
SGM Joel Carlos Bubanz	238201	01/10/02	Ótimo	Permanece no comportamento Excepcional.
SGM Maria Natalina Malaquias	269201	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional.
SGM Roseli da Luz Amaral	269501	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional.
GM1C Alceu Contador Junior	268801	01/10/02	Excepcional	Passa ao comportamento Ótimo.
GM1C Valdemar Piaskoski	269601	01/10/02	Excepcional	Passa ao comportamento Ótimo.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83820-554 - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

GM2C Andressa de Fatima Magalhães	172701	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional
GM2C Edney Regis Ferreira	268301	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional
GM2C Iltovane Antonio Batista	268001	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional
GM2C Rudinalva Muniz Nizer	269401	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional
GM Juliana da Silva Leopoldino	177001	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional
GM Pedro Paulo Nogueira	269101	01/10/02	Excepcional.	Passa ao comportamento Ótimo.
GM Valcenir Aparecida Dos Santos	269701	01/10/02	Excepcional	Permanece no comportamento Excepcional
GM Jefferson Araken Pires	267901	01/10/02	Ótimo	Passa ao comportamento Excepcional
GM1C José Juarez Tavares	224301	01/10/02	Ótimo	Permanece no comportamento Ótimo
GM1C Claudio M. Araújo de Andrade	349245	15/12/06	Ótimo	Passa ao comportamento Excepcional
GM1C Euclides Braga De Souza Filho	349244	15/12/06	Ótimo	Permanece no comportamento Ótimo.
GM Marcos Roberto Cubis	349237	15/12/06	Ótimo	Passa ao comportamento Excepcional
GM Wanderlei de Souza	349246	15/12/06	Bom	Passa ao comportamento Ótimo



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 - Nações
83820-554 - Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

II - Ótimo, quando no período de 10(dez) anos não tiver sofrido qualquer punição;

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Comportamento 01/01/21.	Reclassificação Comportamental a partir 01/01/2022.
GM2C Joao Nivaldo Mendes de B. Junior	351680	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Simone F. Teófilo Módolo	351669	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Helton Manoel Leão	351683	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Cristiano Guerreiro Danelle	351686	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C José Soares da Silva	351679	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Anderson Luiz Rodrigues	351691	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Cristiana Marques R. da Silva	351687	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Guilherme Zampronio Bariviera	351695	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Paulo Roberto Rodrigues	351674	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Jefferson do Nascimento Ribeiro	351681	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2 CRogério Faria Soares	351673	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Jurema Biscaila de Chaves		01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 7



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

GM2C Katia Cristina de Melo Alves	351677	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM2C Cicero Rogério de Lima	351688	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM Sergio Costa De Araújo	351671	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM Emerson Francisco Alves de Lima	351684	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM Antonio Dirceu Pires da Costa	351690	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM Jefferson Carlos dos Santos Pereira	351682	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.
GM Bruno José Zermiani	351689	01/12/11	Bom	Passa ao comportamento Ótimo.

Art. 21. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o servidor será classificado no comportamento Bom.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Comportamento 01/01/21.	Reclassificação Comportamental a partir 01/01/22.
GM Juarez Pires Machado	355180	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Paulo Geraldo Alves	355181	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Guilherme Moraes de Oliveira	355182	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

GM Alan Bruno Silva de Oliveira	355186	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Vanildo Marcolino da Silva	355185	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Marcelo Luis dos Santos	355188	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Celso Antonio Lubke	355179	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Jorge Aparecido Crispim	355178	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Luiz Francelino Vieira	355183	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Adriano Martins Bernardo	355177	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Reginaldo Almeida de Paula	355176	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Alan Dione da Silva	355189	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Luiz Marcelo de Paula Almeida	355184	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Ramon Patrick F. de Oliveira	355175	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Adriano Hahn de Andrade	355190	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Mateus Soares Trindade	355187	13/04/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

Art. 21. Ao ingressar no Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, o servidor será classificado no comportamento Bom.

NOME	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	Comportamento 01/01/2021.	Reclassificação Comportamental a partir 01/01/22.
GM Jones Alves Garcia	355610	31/08/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Joel Alves de Oliveira	355735	25/10/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Flavio José Duda	355731	25/10/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Carlos Eduardo Bubola	355733	25/10/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Edson de Oliveira Chimit	355734	25/10/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Elizeu de Oliveira Junior	355732	25/10/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Adriano Alves Godoi	355797	17/11/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Alison Andrei de Andrade Hibner	355865	14/12/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Eder Ferreira Benício	355867	14/12/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Jean Carlos de Lima	355868	14/12/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Francisco Ademir Szymanski	355870	14/12/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DEFESA SOCIAL



Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Defesa Social
Guarda Municipal
Av. Venezuela, 247 – Nações
83820-554 – Fazenda Rio Grande
(41) 3608-7661
guardamunicipal@fazendariogrande.pr.gov.br

GM Juarez Rodrigues de Camargo	355869	14/12/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.
GM Dorival Leite de Oliveira	355866	14/12/17	Bom	Permanece no comportamento Bom.


Cláudio Moysés Araújo de Andrade
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6320/2022



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 8



S.M. DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 8 / 2022 - DIÁRIA
DE 18 DE MARÇO DE 2022

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6230/2022 de 21 de Fevereiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Defesa Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Curso de Operador Tático de Armas Portáteis no período de 28/03/2022 a 31/03/2022, conforme disposto no Processo Fly nº 162342022/2022, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
MATEUS SOARES TRINDADE	051.801.149-69	Guarda Municipal	355187	4 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 56,45
REGINALDO ALMEIDA DE PAULA	876.092.909-04	Guarda Municipal	355176	4 x 25%	R\$ 56,45	R\$ 56,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.

CLAUDIO MOYSES ARAUJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Defesa Social
Decreto 6230/2022



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Coordenação Geral e Gestão de Pessoal
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430,
Pioneiros
CEP: 83.833-056
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 99193-5320
smrhg@fazendariogrande.pr.gov.br

Ofício n.º_106_SMS_2022 Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2022.

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Atos Oficiais

Assunto: Errata Portaria 07/2022 Diária.

Solicito a errata da portaria 7/2022 – Diária de 17 de março de 2022, publicado no diário Oficial Eletrônico nº 054/2022 – Data de 17 de março de 2022.

Onde-se lê:

NOME	CARGO	CPF
Evanira Dalina da Silva Paradelas Fernandes	Téc. Em Enfermagem	658.292.986-53

Leia-se:

NOME	CARGO	CPF
Evanira Dalina da Silva Paradelas Fernandes	Téc. Em Enfermagem	658.292.989-53

Atenciosamente,

GABRIEL AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO nº 6227/2022

"O importante são as PESSOAS todo o restante é cenário!"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO - CDM

PORTARIA N.º 001/2022
De 17 de março de 2022

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar da Comissão Disciplinar do Magistério.

A Comissão Disciplinar do Magistério deste Município, por intermédio de sua presidente, a servidora DENIZE FERREIRA GOMES - RG 4.545. 647-1 SSP/ PR, integrada ainda pelos servidores, SANDRA MARA RAMOS DOS SANTOS - RG 7.030.055-9 SSP/PR e ADÉLIA TERESINHA BARAN PETRY- RG 4.970.814-9 SSP/PR, conforme Portaria n.º 049/2018, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 168/03- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º) Prorrogar o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta) dias, conforme Lei n.º 1094/15, que altera a redação de dispositivo da Lei 168/2003 em seu artigo 164.

PROCESSO

n.º 56883/2021

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 27/2022
De 17 de março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 37819/2020 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão de Processo Administrativo descrito abaixo, pelo período de 80 (oitenta), de acordo com o preconizado no art. 164 do Estatuto dos Servidores.

PROCESSO

Nº 37819/2020

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2022.

Altair de Jesus da Luz
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, 1º andar – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com – anexo à Divisão de Medicina do Trabalho



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 9



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 28/2022
De 18 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 34548/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 34548/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 29/2022
De 18 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 16293/2021 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 16293/2021

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE PORTARIAS 039/2021

PORTARIA Nº 30/2022
De 18 de Março de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão de Sindicância Administrativa Autos nº 24472/2019 da Comissão Disciplinar Permanente.

A Comissão Disciplinar Permanente deste Município, por intermédio de seu Presidente ALTAIR DE JESUS DA LUZ – matrícula nº 351.588, conforme Portaria nº 039/2021, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 168/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa descrita abaixo, pelo período de 50 (cinquenta) dias, conforme Lei nº 1094/2015, que altera a redação de dispositivo da Lei nº 168/2003, art. 157.

PROCESSO Nº 24472/2019

Fazenda Rio Grande, 18 de Março de 2022.

Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Disciplinar Permanente

Av. Cedro, 224, piso superior – Eucaliptos – CEP: 83.820-004 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone (41) / 99102-2049 - cdpqg.frg@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 001/2022 – CPCCR

De 23 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PERTENCENTES AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convocar para a primeira data corte de 2022 os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e o PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 103/2014 e ao Decreto nº 4029/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convocar para a primeira data corte de 2022, todos os servidores públicos municipais ativos integrantes da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande, que estejam aptos para apresentação de documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva ao cargo de Guarda Municipal deverá ser conforme determina a Lei Complementar nº 103/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria ao qual o servidor pertence e endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, via FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

LUANA DE S. G. BERGAMASCO
Secretária de CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande/PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 002/2022 – CPCCR

De 23 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS PERTENCENTES AO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Súmula: Convocar para a primeira data corte de 2022, os servidores públicos municipais ativos integrantes do Quadro Geral de Fazenda Rio Grande/PR para apresentação dos documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e o **PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Convocar para a primeira data corte de 2022, todos os servidores públicos municipais ativos integrantes do Quadro Geral de Fazenda Rio Grande, que estejam aptos para apresentação de documentos hábeis ao Crescimento por Aperfeiçoamento.

Parágrafo Único. A comprovação do cumprimento da carga horária respectiva aos cargos pertencentes ao Quadro Geral deverá ser conforme determina a Lei Complementar nº 092/2014.

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos documentos, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 3º - Os documentos deverão ser protocolados na Secretaria ao qual o servidor pertence e endereçados a Comissão de Planos de Cargos, Carreira e Remuneração, via FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL Nº. 003/2022 – CPCCR

De 14 de março de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e a **SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR**, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo 1, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os processos indeferidos serão informados através do FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022

LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7356 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I - EDITAL 003/2022 - CPCCR
LEI COMPLEMENTAR Nº 092/2014 E DECRETO Nº 4030/2015

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
48818/2021	17/08/2021	21901	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
25595/2021	13/05/2021	22001	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
44771/2021	25/08/2021	37301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEFERIDO	10
44352/2021	24/08/2021	114301	AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	DEFERIDO	10
47993/2021	13/09/2021	214401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
40238/2021	02/08/2021	267801	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
49217/2021	20/09/2021	284401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
45128/2021	27/08/2021	285401	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
56290/2021	26/10/2021	326801	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
45892/2021	31/08/2021	349296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	10
51331/2021	30/09/2021	349312	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
49235/2021	20/09/2021	349793	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
49268/2021	21/09/2021	349945	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
49349/2021	21/09/2021	350459	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
66836/2021	08/12/2021	350468	ANALISTA DE SUPORTE	DEFERIDO	10
47294/2021	07/10/2021	350603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
44027/2021	20/08/2021	350727	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
45394/2021	27/08/2021	350788	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
46449/2021	02/09/2021	351003	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
50735/2021	28/09/2021	351047	SERVENTE DE PEDREIRO	DEFERIDO	10
47108/2021	08/09/2021	351054	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
50945/2021	29/09/2021	351086	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
87581/2021	10/12/2021	351100	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
48808/2021	03/09/2021	351103	PINTOR	DEFERIDO	10
46233/2021	02/09/2021	351119	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
59240/2021	09/11/2021	351225	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
46523/2021	02/09/2021	351273	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
56151/2021	25/10/2021	351280	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
44043/2021	30/09/2021	351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	DEFERIDO	10
57998/2021	04/11/2021	351318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
50067/2021	24/09/2021	351322	AUXILIAR DE FARMÁCIA	DEFERIDO	10
65063/2021	01/12/2021	351372	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
52337/2021	05/10/2021	351434	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
65173/2021	01/12/2021	351439	ANALISTA DE SUPORTE	DEFERIDO	10
60412/2021	12/11/2021	351441	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
53366/2021	08/10/2021	351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO	10
46820/2021	08/09/2021	351539	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
45107/2021	27/08/2021	351557	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	DEFERIDO	10
47058/2021	08/09/2021	351815	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
46458/2021	02/09/2021	351997	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
46148/2021	01/09/2021	352007	ELETRICISTA	DEFERIDO	10
41031/2021	04/08/2021	352014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
46713/2021	03/09/2021	352143	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
48937/2021	20/09/2021	352170	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
44843/2021	25/08/2021	352235	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
51848/2021	04/10/2021	352273	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
46533/2021	03/09/2021	352282	EDUCADOR SOCIAL	DEFERIDO	10
56768/2021	27/10/2021	352368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10

Página 1 de 2

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEL
68459/2021	15/12/2021	352389	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
65071/2021	01/12/2021	352461	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
53474/2021	08/10/2021	352471	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
66382/2021	06/12/2021	352612	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	10
46930/2021	08/09/2021	352617	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	DEFERIDO	10
48660/2021	16/09/2021	352729	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
48929/2021	18/09/2021	352831	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
46144/2021	01/09/2021	352947	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
57145/2021	28/10/2021	353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
46887/2021	08/09/2021	353069	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO	10
49101/2021	20/09/2021	353114	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
67515/2021	10/12/2021	353118	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
53977/2021	14/10/2021	353119	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
49144/2021	20/09/2021	353120	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PL	DEFERIDO	10
44314/2021	24/08/2021	353185	MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - PL	DEFERIDO	10
55093/2021	20/10/2021	353196	PROFESSOR DE TEATRO	DEFERIDO	10
45352/2021	27/08/2021	353197	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	DEFERIDO	10
46454/2021	02/09/2021	353265	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
47625/2021	10/09/2021	353268	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	DEFERIDO	10
46525/2021	02/09/2021	353285	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
44485/2021	24/08/2021	353319	ESTOQUISTA REPOSITOR	DEFERIDO	10
46507/2021	02/09/2021	353320	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
43865/2021	20/08/2021	353359	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
46755/2021	03/09/2021	353365	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
48616/2021	16/09/2021	353738	AGENTE DE TRÂNSITO	DEFERIDO	10
44675/2021	25/08/2021	353799	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
45148/2021	27/08/2021	353818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
44691/2021	25/08/2021	353890	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
44419/2021	24/08/2021	353899	ENFERMEIRO	DEFERIDO	10
44779/2021	25/08/2021	353915	SERVENTE	DEFERIDO	10
46473/2021	02/09/2021	354713	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
60924/2021	16/11/2021	354814	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEFERIDO	10
43779/2021	20/08/2021	355541	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEFERIDO	10
46703/2021	03/09/2021	355596	PSICÓLOGO	DEFERIDO	10
43846/2021	20/08/2021	355824	DOCUMENTADOR ESCOLAR	DEFERIDO	10
54381/2021	15/10/2021	355887	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	DEFERIDO	10
55205/2021	20/10/2021	355913	MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	DEFERIDO	10
56845/2021	27/10/2021	356412	MEDICO ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	DEFERIDO	10

Página 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 004/2022 – CPCCR

De 14 de março de 2022

DIVULGA O RESULTADO DO CRESCIMENTO POR ESCOLARIDADE DOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado do Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e a SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos para o Crescimento por Escolaridade dos servidores da Guarda Municipal do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme abaixo relacionado:

PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	MATRICULA	CARGO	RESULTADO	NÍVEIS
46721/2021	03/09/2021	268601	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
46153/2021	01/09/2021	349237	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
45908/2021	31/08/2021	351671	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
48185/2021	14/09/2021	351680	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	10
49462/2021	21/09/2021	351689	GUARDA MUNICIPAL	DEFERIDO	20

Art. 2º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado através do FLY PROTOCOLO para o organograma 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA
E REMUNERAÇÃO – CPCCR

EDITAL N.º 005/2022 – CPCCR

De 14 de março de 2022.

DIVULGA O RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DA TERCEIRA DATA CORTE DE 2021 DO CRESCIMENTO POR APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE/PR.

Súmula: Divulga o resultado dos procedimentos da terceira data corte de 2021 do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas e a SECRETÁRIA DA COMISSÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO – CPCCR, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Portaria nº 050/2018 e em cumprimento à Lei Complementar nº 092/2014 e ao Decreto nº 4030/2015, RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º - Divulgar o resultado dos procedimentos da terceira data corte do Crescimento por Aperfeiçoamento dos servidores públicos do Plano de Carreira do Quadro Geral do Município de Fazenda Rio Grande/Paraná, conforme Anexo I, parte integrante deste edital.

Art. 2º - Os indeferimentos serão respondidos através dos processos encaminhados no FLY PROTOCOLO.

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do presente edital, para interposição de recurso desde que devidamente fundamentado, através do FLY PROTOCOLO a ser encaminhado para o organograma da Comissão de Plano de Cargos e Carreiras nº 007.010.002.

Fazenda Rio Grande/PR


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022


LUANA DE F. G. BERGAMASCO
Secretária da CPCCR
Portaria nº 050/2018

Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760 (1º Andar) – Bairro Pioneiros
CEP: 83.833-016 – Fazenda Rio Grande /PR
Tel.: (41) 3608-7358 e-mail: cpccr@fazendariogrande.pr.gov.br

ANEXO I DO EDITAL N.º 005/2022 - CPCCR

Lei Complementar nº 092/2014 e Decreto nº 4030/2015

MATRICULA	CARGO	PROCESSO	Resultado	Níveis
349125	ENFERMEIRO	44246/2021	DEFERIDO	1
349320	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	59776/2021	DEFERIDO	1
350241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	45311/2021	DEFERIDO	1
350528	ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS	36367/2021	DEFERIDO	1
350964	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	42484/2021	DEFERIDO	1
351021	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36988/2021	DEFERIDO	1
351296	TÉCNICO EM CONTROLE CONTÁBIL	34541/2021	DEFERIDO	1
351318	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	53383/2021	DEFERIDO	1
351385	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36896/2021	DEFERIDO	1
351433	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	44262/2021	DEFERIDO	1
351470	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22607/2021	DEFERIDO	1
351506	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	51688/2021	DEFERIDO	1
351536	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	66001/2021	DEFERIDO	1
351696	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	37013/2021	DEFERIDO	1
351923	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36987/2021	DEFERIDO	1
353016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18705/2021	DEFERIDO	1
353195	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	53929/2021	DEFERIDO	1
353230	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	52786/2021	DEFERIDO	1
353851	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	34579/2021	DEFERIDO	1
354149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	34424/2021	DEFERIDO	1



SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº 008/2022 – CAEP

De 15 de Março de 2022

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 6235/2022, de 22 de Fevereiro de 2022, e a PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 093 de 18 de Junho de 2020, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no *Anexo I* desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2022.


GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 6235/2022


Suelen C. Taborada V. de Lima
Presidente da CAEP
Portaria nº 093/2020

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº055/2022 de 18 de março de 2022

Página 12



ANEXO I – PORTARIA 008/2022

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
357055	11/03/2019	Maysa Wolff de Souza	Assistente Administrativo	Aprovado
357056	12/03/2019	Larissa dos Santos Teixeira	Professor – 20 Horas	Aprovado
356800	17/09/2018	Simone dos Santos Ribeiro	Professor – 40 Horas	Aprovado
357037	15/02/2019	Ana Maria Ferreira de Andrade Celoni Ribas	Professor – 20 Horas	Aprovado
357107	21/03/2019	Elza Jorge da Silva	Professor – 40 Horas	Aprovado

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022
Processo Administrativo nº. 54/2022
Protocolo nº 5000/2022
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas nas secretarias municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 21/03/2022 às 08:00 h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 07/04/2022 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira Municipal



PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022
Processo Administrativo nº. 053/2022
Protocolo nº 64918/2021

OBJETO: Contratação de empresa para implantação dos Projetos Técnicos de Prevenção a Incêndio e Desastres na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima e Escola Municipal Prof. Maryle Ap. S. Ferri, devido à necessidade de adequação dos espaços das instituições em atendimento a legislação vigente. **LEGISLAÇÃO:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Horário/Data da Abertura:** às 09h30min do dia 08 de abril de 2022. **Local:** Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 21 de março de 2022, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Maurício Antonio Pedrosa
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 16/2022

A Pregoeira oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 16/2022, o qual tem por objeto o “Registro de Preços Aquisição de Tablets para Unidades Municipais de Atenção Primária – Qualificação da Atenção Primária a Saúde em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde”, em decorrência de alteração no descritivo dos itens.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico <https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2021>.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de março de 2022.

[Handwritten signature]
Maysa Wolff de Souza
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RESCISÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2012

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Saúde, cuja seleção foi efetuada através de Concurso Público de Emprego Público, realizado em 01 de Fevereiro de 2012.

Contratado: **GASPARINA MERA DE SOUZA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por Prazo Indeterminado em 09/03/2022.

Valor: **R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) por mês.**

Processo Licitatório: Concurso Público de Emprego Público, Edital nº 02/2012 de 01/02/2012.

[Handwritten signature]
MARCO ANTÔNIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

ROBINSON
FIGUEIREDO
LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por
ROBINSON FIGUEIREDO
LIMA:02945772973
Dados: 2022.03.18 20:20:24
-03'00'